AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE BEM MÓVEL PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1.º -** Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério autorizado a transferir, para o Poder Executivo Municipal, a posse do veículo automotor marca Volkswagen, modelo Santana, ano de fabricação e modelo 2005, placas MQL 4299, marca de chassi nº. 9BWAC03X35P004374, Código Renavan nº. 864628315.
- **Art. 2.º -** A transferência far-se-á na forma do Termo de Transferência de Bem Móvel, anexo à presente Lei.
- Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 19 de outubro de 2007.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

SÉRGIO ANTÔNIO RONCONI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM MÓVEL

Termo de Transferência de Bem Móvel que entre si fazem a Câmara Municipal de Vila Valério e a Prefeitura Municipal de Vila Valério, de acordo com as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA 🗆 DOS PARTICIPANTES E SEUS REPRESENTANTES

ranicipani do presente Tenno a Camara monicipal de vila valerio, com sede a
Avenida Doutor Valério, nº. 191 🗆 2º. Piso 🗆 Centro 🗆 Vila Valério 🗆 ES, inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 01.619.047/0001-09, doravante denominada
TRANSFERIDORA, representada pelo seu Presidente, Senhor DAVID MOZDZEN PIRES
RAMOS, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado a Rua Antônio Dias Pereira, nº.
261, Bairro Boa Vista □ Vila Valério □ ES, portador da Carteira de Identidade nº. 1.083.516,
expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda, sob o nº. 097.877.627-58, e, a
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, com sede a Rua Lourenço De Martins, nº.
190, Centro □ Vila Valério □ ES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o
nº. 01.619.232/0001-95, doravante denominada RECEBEDORA, representada pelo Prefeito
Municipal, Senhor EDECIR FELIPE, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado a
Avenida Padre Francisco, nº. 435, Centro □ Vila Valério □ ES, portador da Carteira de
Identidade nº. 462.172, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito
Santo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda, sob o nº.
577 839 007-63

CLÁUSULA SEGUNDA DO BEM A SER TRANSFERIDO O objeto do presente Termo é a transferência do veículo automotor marca Volkswagen, modelo Santana, ano de fabricação e modelo 2005, placas MQL 4299, marca de chassi nº. 9BWAC03X35P004374, Código Renavan nº. 864628315. CLÁSULA TERCEIRA DA DESTINAÇÃO DO BEM A RECEBEDORA dará a destinação ao bem móvel que melhor lhe convier, podendo usá-lo em seus serviços ou aliená-lo a terceiros. CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA RECEBEDORA A RECEBEDORA se responsabilizará pela guarda e conservação do veículo transferido, cabendo transferir para si a propriedade, se a destinação for para uso em seus serviços, ou, transferir a propriedade a terceiros, se for aliená-lo. CLÁUSULA QUINTA DA BAIXA PATRIMONIAL Na data de assinatura do presente Termo, fica o setor competente da Câmara Municipal autorizado a baixar o bem móvel de seus sistemas e subsistemas, e, o setor competente da Prefeitura Municipal autorizado a fazer a inscrição do mesmo bem em seus sistemas e subsistemas, pelo mesmo valor da baixa. Vila Valério - ES, em de de 2007.
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO □ TRANSFERIDORA David Mozdzen Pires Ramos □ Presidente
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO □ RECEBEDORA Edecir Felipe □ Prefeito Municipal
TESTEMUNHAS:
1